



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI 015/93

SÚMULA: Denomina de "IZABEL COSTA DOS SANTOS", a praça Municipal localizada nas proximidades da Atual Estação Rodoviária, da Sede do Município.

LEI PUBLICADO

JORNAL TRIBUNA NORTE

Edição do dia 27/04/93.


À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica denominado "IZABEL COSTA, DOS SANTOS" a praça Municipal localizada entre Avenida Jamil Assad Jamus e atual Estação Rodoviária, da Sede do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 19 de Abril de 1.993.

  
INÁCIO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal